

autorizado a conceder, a título de ajuda de custo, a serem mensais, no montante de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para (4) Quatro professores da EE. Dr. Afonso Pena Júnior, ou seja, R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para cada um mensalmente

§ 1º - Esta ajuda de custos poderá ser revogada a qualquer momento, dependendo da melhoria salarial dos professores pelo Estado, ou reflexo nas finanças do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, 04 de maio de 1987.

Osman de Freitas Dayrell
Osman de Freitas Dayrell
- Prefeito Municipal -

Lei nº 498/87
Autoriza instalação de Rede de Esgoto Sanitário e Pluvial na Rua Paulistas.

A Câmara Municipal de Rio Vermelho, por seus representantes decrete e em, Prefeito Municipal, sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o Prefeito Municipal, de Rio Vermelho autorizado a instalar redes de esgotos Sanitários e Pluvial na Rua Paulistas, em toda sua extensão.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, 04 de maio de 1987.

Osman de Freitas Dayrell
Osman de Freitas Dayrell
- Prefeito Municipal -

Lei nº 499/87
Autoriza LIBERAÇÃO DE (30) TRINTA LOTES PARA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL PARA CONSTRUÇÃO DE (30) TRINTA CASAS POPULARES.

A CAMARA MUNICIPAL de Rio Vermelho, por seus representantes decrete e em, Prefeito Municipal, sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Rio Vermelho, autorizado a liberar (30) trinta lotes no bairro elapada, pertencentes ao Município, para, neles serem construídas (30) trinta casas populares pelo Pro. Habitação - Programa Comunitário de Habitação Popular da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho
01 de Junho de 1987.

Osman de Freitas Dageere
- Prefeito Municipal -

Lei Nº. 500/87
Autoriza o Prefeito Municipal conceder Voto de Ajuda de custo para Aluguel à Inspectora Escolar D. Heloisa Penna Mendonça.
A Câmara Municipal de Rio Vermelho deuta e em, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a título de ajuda de custo para pagamento de aluguel, o valor de R\$ 41.000,00 (quar mil ezentos), mensalmente à inspectora Escolas, Profª. Heloisa Penna Mendonça, com efeito retroativo a (01) primeiro de março de 1987.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho
01 de Junho de 1987.

Osman de Freitas Dageere
Osman de Freitas Dageere
- Prefeito Municipal -

Proj. Lei 501/87
Antonio de Souza Pereira, Vereador desta Câmara Municipal no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 da Lei Orgânica dos Municípios, combinado com o § 2º do art. 55 do Regimento Interno, submete à apreciação plenária, o seguinte: